



XXXIII SIC SALÃO INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Evento	Salão UFRGS 2021: SIC - XXXIII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2021
Local	Virtual
Título	Lawfare: O papel do Direito nas Doutrinas de emprego de força
Autor	JOÃO PEDRO JUK ROCHA
Orientador	JOSE MIGUEL QUEDI MARTINS

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - XXXIII SIC

Aluno: João Pedro Juk Rocha

Orientador: José Miguel Quedi Martins

Lawfare: O papel do Direito nas Doutrinas de emprego de força.

Esta pesquisa de Iniciação Científica procura analisar como a Transição Tecnológica e o advento da sociedade em rede impactaram o modo contemporâneo de fazer a guerra. Mais particularmente o papel crescente do Direito nas Doutrinas de emprego de força e o uso da Lei como arma de Guerra. Para isso, analisa-se o desenvolvimento da doutrina militar e da produção acadêmica acerca do tema, bem como se busca acompanhar eventos internacionais relevantes, a fim de identificar os impactos da transição tecnológica no Sistema Internacional e na forma de travar a guerra. Este trabalho se justifica socialmente pela relevância política do tema. E academicamente pelos ainda escassos estudos sobre o assunto. O Direito, que surgiu como uma ferramenta de resolução de conflitos, no presente torna-se ferramenta de guerra. Como isto é possível? Cabe ao pesquisador compreender este fenômeno e as implicações disto para o Brasil. Como metodologia, adotou-se as seguintes estratégias: (I) Levantamento bibliográfico, leitura e fichamento de livros, artigos etc. para a construção de acervo básico. (II) Levantamento e tradução de material bibliográfico e audiovisual. (III) Estudo comparativo das doutrinas de emprego de força. (IV) Acompanhamento de notícias para edição de Clippings temáticos e análise de casos concretos. Como resultados parciais pode-se elencar a ampliação do acervo e a formulação de novos questionamentos sobre o tema, para os quais uma pesquisa mais aprofundada ainda se faz necessária, entre eles pode-se destacar: (a) Como podem os Estados criar formas institucionais e garantias legais para se defender do uso do Direito como ferramenta de guerra? (b) Que tipo de legislação brasileira pode ser explorada pela Lawfare, e quais princípios do Direito esta prática busca subverter? (c) Através da análise de casos é possível subdividir conceitualmente as operações de Lawfare?